



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

BIÊNIO 2021/2022

PORTARIA Nº. 011/CMSR/2021

“AUTORIZA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL QUE IDENTIFICA A PARTICIPAR DE EVENTO FORA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santana do Riacho, **Vereador Uilson Henrique de Oliveira** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Cargo, em especial, as previstas na Lei Orgânica do Município e demais Legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO, o Curso presencial “**Nova Lei de Licitações**”, promovido pelo Centro de Estudo da Administração Pública - CEAP Brasil, na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 26 a 28 de maio de 2021;

CONSIDERANDO, a grande importância deste Curso para o aprimoramento e capacitação dos Servidores desta Casa, para que possam desempenhar com mais eficiência suas funções Legislativas;

CONSIDERANDO, ser a empresa realizadora do curso altamente conceituada no mercado;

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal prima para estar sempre na vanguarda de modo a conduzir com eficiência as ações delegadas ao Legislativo Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam autorizadas as Servidoras desta Casa Legislativa Senhoras Amanda Colen de Faria, Bruna Marcela Silva Lima e Claudiany de Cassia Rodrigues, a participarem do Curso presencial “**Nova Lei de Licitações**”, promovido pelo Centro de Estudo da Administração Pública - CEAP Brasil, na cidade de Belo Horizonte/MG,

ART. 2º - Para fazer face às despesas com inscrição no evento, fica autorizada a emissão e pagamento do valor de **R\$790,00 (setecentos e noventa reais)**, por participante, totalizando a quantia de **R\$2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais)**, através de boleto bancário em favor do Centro de Estudo da



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

BIÊNIO 2021/2022

Administração Pública - CEAP Brasil, à custa das seguintes dotações orçamentárias:

I – 01.01.01-01.031.0001.2010-33903900 – Câmara Municipal – Poder Legislativo – Departamento Legislativo – Manutenção Atividades do Departamento Legislativo – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 052;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Santana do Riacho, em 17 de maio de 2021.

Ver. Uilson Henrique de Oliveira
Presidente da Câmara